

LEI Nº 1.003/06 de 30 de janeiro de 2006

EMENTA: Cria cargos na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Pesqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de servidores de pessoal da Prefeitura Municipal de Pesqueira os cargos, com respectivos quantitativos, pré-requisitos para investidura e vencimento base, descritos nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a gratificação de exercício no PSF, que será concedida aos Profissionais que neles forem lotados e terão por valores:

- I – Gratificação de R\$ 3.000,00 para médicos lotados nas áreas de PSF (não Indígenas);
- II – Gratificação de R\$ 1.200,00 para Enfermeiros (as) lotados (as) nas áreas de PSF (não Indígenas);
- III – Gratificação de R\$ 1.200,00 para Odontólogos lotados nas áreas de PSF (não Indígenas);

Parágrafo único – Quando no exercício do PSF – Programa de Saúde da Família, os cargos criados por esta Lei, terão acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 3º - A gratificação paga aos profissionais de saúde com recursos do faturamento das Receitas SIH/FAE e SIA, será paga conforme legislação aplicada aos Profissionais (servidores) do Estado de Pernambuco no percentual máximo de 30% (trinta por cento), sendo 14% para profissionais de saúde nível médio e 16% para os profissionais de saúde nível superior.



TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

Art. 4º - Os Plantonistas Urgentistas receberão: gratificação complementar de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, gratificação SIH/FAE e nos finais de semana (sábado e domingo), quando fizerem evolução, terão sua gratificação mensal acrescidas de mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2006 e seguintes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2006


João Eudes Machado Tenório
Prefeito

ANEXO I

AMBULATÓRIOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 horas

CARGO	QUANT	PRÉ- REQUISITOS	SALÁRIOS
Médico	16	Graduação superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 638,49
Enfermeiro	16	Graduação superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 638,49
Odontólogo	08	Graduação superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 638,49
Psicólogo	02	Graduação superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 638,49
Assistente Social	02	Graduação superior em Assistência Social e Registro no CRESS	R\$ 638,49
Fisioterapeuta	02	Graduação superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.	R\$ 638,49



TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - PE - Cep: 55.200-000 - Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700 / 3835.8704 - Fax: 3835.8706 - E-mail : gabprefeito@pesqueira.com.br CNPJ n.º 10.264.406/0001-35

ANEXO II

PLANTONISTA URGENTISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 24 HORAS

CARGO	QUANTIDADE	PRÉ- REQUISITOS	SALÁRIOS
Médico Urgentista	05	Graduação superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 989,09
Médico Pediatra Urgentista	04	Graduação superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 989,09
Médico Obstetra Urgentista	05	Graduação superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 989,09
Médico Anestesiologista Urgentista	05	Graduação superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 989,09



TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - PE - Cep: 55.200-000 - Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700 / 3835.8704 - Fax: 3835.8706 - E-mail : gabprefeito@pesqueira.com.br CNPJ n.º 10.264.406/0001-35

ANEXO III

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

CARGO	QUANT	PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO R\$
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	02	NÍVEL MÉDIO	750,00



TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - PE - Cep: 55.200-000 - Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700 / 3835.8704 - Fax: 3835.8706 - E-mail : gabprefeito@pesqueira.com.br CNPJ n.º 10.264.406/0001-35